





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2022-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022011301-ADM

01 - PREÂMBULO

1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespúblicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.		
Órgão interessado:	SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED, SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SEC.DE AGRICULT., PECUÁRIA E APOIO COMUNT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO.		
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.		
Modalidade:	Pregão Eletrônico.		
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.		
Cadastramento das Cartas Propostas:	nento das 24/02/2022 as 08h00min até 09/03/2022 as 08h00min.		
Abertura das Cartas Propostas:	09/03/2022, às 08h05min (Horário de Brasília).		
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/03/2022, às 09h00min, (horário de Brasília).		
Forma de execução:	Execução indireta.		
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).			
Será disponibil			
https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.			

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05







Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) Produtos/Serviços(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III- Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 DO OBJETO:

- 2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO
- 2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.
- 2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

ENDERECO, DATA, HORARIO DO CERTAME E PRAZOS:

- 3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.-"Acesso Identificado no link - licitações públicas"
- 3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.
- 3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;
- 3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.
- a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.
- b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário é endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrario.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

ETAMA-CE NACIONAL DO ESPIRITISMO







04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 A participação neste Pregão é EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.
- 4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> e <u>www.tce.ce.gov.br</u>, <u>http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/</u> e <u>www.jaguaretama.ce.gov.br</u>
- 4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br.</u>
- 4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;

ETAMACE: NACIONAL DO ESPIRITISMO

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas

licitações

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE



Jefeitura de AGUARETAMA





- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9°, Lei nº 8.666/93:
- I O autor do projeto, básico ou executivo;

AL NACIONAL DO ESPIRIT

- II empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- §1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- §2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
- §3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- §4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- **5.4.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) <u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA D</u>
MERCADORIAS.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE







A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

- **6.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;
- 6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- **6.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- **6.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a <u>Bolsa Brasileira de Mercadorias</u> a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **6.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) <u>PARTICIPAÇÃO</u>.

- 6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
 - a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
 - 6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: (11) 3113.1900 Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do bbmnetlicitações (acesso corretoras).

Name ...

Mark Con

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

JAGUARETAMA-CE: PITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





A FORCA DO NOVO COM O POVO

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico <u>licitação@jaguaretama.ce.gov.br</u>.
- 6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

JAGUARETAMA-CE: MOITAL NACIONAL DO ESPIRITISM





6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

- 6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

- 7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:
- 7.1.1. A modalidade e o número da licitação;
- 7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;
- 7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;
- 7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;
- 7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso:
- 7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;
 - 7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
 - 7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

> www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

RETAMA-CE: L NACIONAL DO ESPIRITISMO





7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

- 7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.
- 7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.
- 7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por ITEM.
- 7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.
- 7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

www.jaguaretama.ce.gov.br

CE: NAL DO ESPIRITISMO

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORCA DO NOVO COM O POVOI

- 7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.
- 7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:
- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.
- 7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.
- 7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br http://www.portaldatransparencia.gov.br). seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 30, \$ 20, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2a Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 30, §§ 9°-

A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

(Aun)

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 30, §§ 90, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- 8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- 8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.
- 8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

...



A DO NOVO COM O POVOI

PREFEITURA DE AGUARETAMA



- 8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente.
- 8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.
- 8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá

negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE







- 8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.6. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.
- 8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisara Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada)

ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro).

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE



CA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE AGUARETAMA





- 8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.
- 8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.
- 8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.
- 8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.
- 8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término

do prazo da recorrente), sendo-lherassegurada vista imediata dos autos.

MA-CE CIONAL DO ESPIRIT

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE







A DO MOVO COM O POVOI

- 8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.
- 8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).
 - 8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.
 - 8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
 - 8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;
 - 8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.
 - 8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.
 - 8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

> www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE







A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

- 8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.
- 8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.
- 8.11.2 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **8.11.3**. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.
- **8.12.** DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.
- 8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração Pregoeiro (a) ou Secretário(s) será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.
- 9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

JAGUARETAMA CE:







9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;
- 9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.4.4. Prova de regularidade com o Eundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licilante.

www.jaguarellema.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

CE(.00 .0

JAGUARETAMA-CE:
MOLTAL NACIONAL DO ESPIRITIS



Jerefeitura de JAGUARETAMA





- **9.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **9.4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.
- 9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.4.7.2**. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1**. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das <u>fórmulas</u>:

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

www.jaguarethna.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

Rua Tristao Gonçaives, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





- 9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.
- 9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos/serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.

9.7. <u>DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>:

- 9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4°, Inciso VII da Lei 10.520/02.
- 9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 9.7.4. CPF e RG dos sócios da empresa.
- 9.7.5. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico <u>licitação@jaguaretama.ce.gov.br</u>.
- 9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO.
- 9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, afravés dos seguintes procedimentos:

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05







9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4°, Inciso VII da Lei 10.520/00;

- 9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de JAGUARETAMA;
- 9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.
- 9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).
- 9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.
- 9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.
- 10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretario (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após a homologação do certame no sitio <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02** (**dois**) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.
- a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).
- b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

www.jåguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

EP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

t

PETAMANCE: NACIONAL DO ESPIRITISMO



TPREFEITURA DE LA COMPANIA DE LA COM





- 11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.
- a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato Anexo III deste Edital.
- b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12-DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2022**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13-DO CONTRATO

- 13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.
- 13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.
- 13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

EP;83480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

UARETAM CE: UTAL NACIONAL DO ESPIRITISMO







13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

- 14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.
- 14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.
 - **14.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
 - **14.2.2.** No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: I = (6/100) > I = 0,00016438

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, Il alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

EP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

JAGUARETAMA-CE

GEFFFASTORINGS CONTRACTORING C

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO DE LOCATE DE PENECUCÃO DA HOMOROCACAS MOSAVAS VALVAZAS DE CONTRATAÇÃO DO PRAZO E CONTRATA SAURECA DOS DESPRISO DO PRAZO E CONTRATA SAURECA DOS DESPRISO DO PRAZO E CONTRATA DA PARA SAURECA DOS DESPRISO DO PRAZO E CONTRATA DA PARA DA PRESENTA DA PARA DA

- 16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.
- 16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.
- 16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;
- 16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;
- 16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.; (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

CEP/OS40U

DO ESPIRITISMO



TPREFEITURA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANI





A FORCA DO NOVO COM O POVOI

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1010.081220005,2,056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Material econômica 3.3.90.30.00 de consumo, Exercício 2022 Classificação 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, 2022 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 1010.082430007.2.059 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 econômica 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência do FUNDEB-impostos 30%, Transferência SUS Bloco de Manutenção, Transferência de Recurso do FNAS.

> www.jaguaretama.ce.gov.br oncalves, 185 / Jaguaretama-CE

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE P:68480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05







18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.
- III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;
- 18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
 - 18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
 - **18.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Joseph

www.jaguaretama.ce.gov.br ncalves, 185 / Jaguaretama-CE

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE EP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

JAGUARETANA-CE

recurso, por meio for pago, ou d





18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- **18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- **18.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.
 - 18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei №. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
 - **18.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

JAGUARETAMA-CE:

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE







d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





- 20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **20.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **20.8.** É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
 - 20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
 - **20.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **20.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.
 - **20.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
 - **20.15.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
 - 20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

JACUARETAMA-CE:

Rua Tristao Gonçaives, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63/480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05







20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>, <u>www.tce.ce.gov.br- http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/</u> e <u>www.jaguaretama.ce.gov.br</u>.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretário de Governo e Gestão

JOSE NO RODRIGUES XAVIER

Secretário Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário Municipal Des. Rural Meio Ambiente Apoio Comunitário

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05







FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Secretário de Esporte e Juventude

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Rundo de Des. do Ensino Básico -FUNDEB.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo/Fundo Municipal de Assistência Social.

ww.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE





ANEXO I

-	SEPECIFICAÇÕES SUBSTITUTADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO 4,309.00 LITRO
	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, PLASTICA 500 MILILITRO 2,915.00 UNIDADE
1	ESPONJA DUPLA FACE SPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE 2,434.00 UNIDADE
1	PAPEL HIGIÊNICO (C/04ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PACOTE 4.0 UNIDADE 3,835.00 PACOTE
	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, AVULSO 1.0 UNIDADE 1,617.00 UNIDADE
j	ACIDO MURIATICO 1 LITRO ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARÇA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS 1,870.00 LITRO
00007	DESODORIZADOR DE AR 400ML DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 400 MILILITRO 992.00 UNIDADE
	FLANELA FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE 1,396.00 UNIDADE

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





PREFEITURA DE AGUARETAMA A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

	POLIDOR DE ALUMINIO
1	NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS
•	2,326.00 UNIDADE
00010	SACO P/LIXO 100LTS PAC. C/10
•	SACO PARA LIXO, POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, 59 X
•	62 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE 2,270.00 PACOTE
•	DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT
	DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS I
1	SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL
	BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES,
	SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO,
•	APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO
	DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO
İ	E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 2.0 LITROS
1	4,450.00 GARRAFA
	SABAO EM PO 500G CARRADA DE COMPOSICA ACUA CORANTE E I
1	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA
1	DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0
i	GRAMAS
1	3,235.00 UNIDADE
	RODO PLASTICO 40CM
1	RODO, EM ALUMINIO, BASE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA, MEDINDO 1,30 M, AVULSO 1.0 UNIDADE
1	933.00 UNIDADE
00014	PANO DE CHAO
	PANO DE CHAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, TIPO SACO, I
	100% ALGODAO, DIMENSOES 90 X 60CM, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0
1	UNIDADE 2,435.00 UNIDADE
00015	ALCOOL COMUM 500ML
1	ALCOOL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO J
	FABRICANTE, ETILICO DILUIDO, USO DOMESTICO EM GERAL, 70° INPM,
1	FRASCO 500.0 MILILITROS 1,095.00 UNIDADE
1 00016	CESTO P/LIXO BASCULANTE 100L
	CESTO PARA LIXO, POLIPROPILENO, 100 LITROS, TIPO BASCULANTE, ALCA
1	LATERAL, EMBALAGEM 1 UNIDADE
1 0000	66.00 UNIDADE
	PÁ DE ALUMINIO C/CABO DE MADEIRA
1	PA DE LIXO, EM METAL, QUADRADA, CABO EM MADEIRA MEDINDO 71 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE
1.	29.00 UNIDADE
00018	PORTA SABÃO C/03 DIVISÓRIAS
	SUPORTE, PARA DETERGENTE E ESPONJA, EM PLASTICO, DIMENSOES: 20,5
	CM COMPRIMENTO X10,5 CM LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
1 00019	34.00 UNIDADE LIMPA VIDRO 500ML
•	LIMPA VIDRO JUME LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES,
1	CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE,
1	FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, EMBALAGEM 500.0
	a Killy which the first for

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE





A FORCA DO NOVO COM O POVOL | MILILITROS 206.00 UNIDADE 00020 | LIMPADOR MULTIUSO | LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, | COADJUVANTES, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO 531.00 UNIDADE 00021 | LUSTRA MÓVEIS 200ML I LUSTRA MOVEIS, SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO I PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, | FRASCO 200.0 MILILITROS 193.00 UNIDADE 00022 | SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO I SABONETE, FORMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EMBALAGEM | IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA | FABRICACAO, VALIDADE, ANTISSEPTICO, LIQUIDO, VISCOSO, EMBALAGEM | 500 MILILITROS 220.00 LITRO 00023 | PEDRA SANITARIA | PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE | BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADAVEL, | EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E | VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE 280.00 UNIDADE 00024 | ESPONJA DE AÇO COM EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G | ESPONJA DE AÇO COM EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G 1,476.00 PACOTE 00025 | CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30LTS | CESTO PARA LIXO, PLASTICO, TAMPA, 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE 330.00 UNIDADE 00026 | CESTO PARA LIXO TELADO CAP. 10L | CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE 80.00 UNIDADE 00027 | PA PARA LIXO EM PLASTICO C/CABO PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLASTICO 60cm, EMBALAGEM 1.0 I UNIDADE 1,244.00 UNIDADE 00028 | SABÃO EM BARRA PCT. C/ 5 UNID. | SABÃO EM BARRA PCT. C/ 5 UNID.

1,420.00 PACOTE

00029 | SABÃO LIQUIDO NEUTRO C/5000ML

120.00 FRASCO

00030 | VASSOURA DE GARRAFA PET P/GARI

300.00 UNIDADE

00031 | VASSOURA DE PÊLO COM CABO ROSQUEADO

| VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120 CM, PONTEIRA | PLASTICA ROSQUEAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 25CM, NYLON,

| AVULSO 1.0 UNIDADE

660.00 UNIDADE

00032 | VASSOURÃO DE GARRAFA PET P/GARI

50.00 UNIDADE

00033 | BALDE PLASTICO 10L | BALDE, PLASTICO, 10 DITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA,

| EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

www.jaguaretama.ce.gov.br

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

AGUARETAMA-CE:



TPREFEITURA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANI



1		I	218.00 UNIDADE
	00034	1	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO
İ		1	ESCOVA, CERDAS NYLON, PRESAS EM ARAME GALVANIZADO, PONTAS
1		1	ARREDONDADO, EMBALAGEM PLASTICO TRANSPARENTE, NOME DO PRODUTO,
		1	COMPOSICAO MEDIDAS, QUANTIDADE, FINALIDADE, DATA DE FABRICACAO,
		1	VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
1		1	361.00 UNIDADE
Ì	00035	1	SABONETE EM BARRA 90G
		1	SABONETE, FORMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EMBALAGEM COM
		١	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE
l		١	FABRICACAO, VALIDADE, ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
ì		1	162.00 UNIDADE

00036 | SABONETE INFANTIL C/ 90 GRAMAS

240.00 UNIDADE

00037 | SACO P/LIXO 50LTS PAC. C/10 | SACO PARA LIXO, POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS, 59 X 62

CM, PACOTE 10.0 UNIDADE

2,080.00 PACOTE

00038 | ESCOVA GRANDE P/LAVAR ROUPA

| ESCOVA, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, TAMANHO GRANDE., UNIDADE 1.0

UNIDADE

320.00 UNIDADE

00039 | ALCOOL COMUM 70% 500ML

612.00 UNIDADE

00040 | ALCOOL EM GEL 70% 500ML

332.00 UNIDADE

00041 | SACO PLASTICO PARA LIXO 30L EMB COM 10UND

| SACO PARA LIXO, POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, 59 X 62

CM, PACOTE 10.0 UNIDADE

40.00 PACOTE

00042 | VASSOURA PIAÇAVA

| VASSOURA, PIACAVA, COMPRIMENTO MINIMO 22CM, ALTURA MINIMA 3,0CM, | BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FUROS, CABO EM MADEIRA, ROTULO OU

CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,

| AVULSO 1.0 UNIDADE

4.00 UNIDADE

00043 | ESPANADOR DE PELO

| ESPANADOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA, 35 CM, UNIDADE 1.0

UNIDADE

10.00 UNIDADE

00044 | INSETICIDA SPRAY 300ML

| INSETICIDA, AEROSOL, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, TUBO

| 300.0 MILILITRO

30.00 UNIDADE

00045 | NAFTALINA 50G

25.00 UNIDADE

00046 | ÓLEO DE PEROBA 200ML

20.00 UNIDADE

00047 | PANO MULTIUSO ROLO PICOTADO

| PANO MULTIUSO ROLO PICOTADO A 50CM COM 60 UNIDADES

15.00 ROLO

00048 | SABÃO LIQUIDO 5L

55.00 GALÃO

00049 | SABONETE LIQUIDO 51

35.00

M. By

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Conçalves, 185 / Jaguaretama-CE EP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

ACUARETAMA-CE:



T PREFEITURA DE LA COMPANIA DE LA CO



A FORÇA DO NOVO COM O POVOI

) 00050)	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO COM 500ML 610.00 FRASCO
1	BALDE PLÁSTICO 30LTS BALDE, PLASTICO, 30 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE 160.00 UNIDADE
	BALDE PLÁSTICO 50LTS BALDE, PLASTICO, 50 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
	DESINFETANTE LIQUIDO EMB. C/01 LITRO DESINFETANTE LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO 2,050.00 LITRO
	ESCOVA PLASTICA PARA UNHAS ESCOVA, PARA LAVAGEM DE UNHAS, TAMANHO PEQUENA, UNIDADE 1.0 UNIDADE
	126.00 UNIDADE LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 15LTS LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 15 LITROS, PLASTICO RESSISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE
	75.00 UNIDADE LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 10LT LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 10 LITROS, PLASTICO RESSISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE 130.00 UNIDADE
	LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 20L LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 20 LITROS, PLASTICO RESSISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE 160.00 UNIDADE
	BALDE PLÁSTICO 100LTS BALDE, PLASTICO, 100 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE 60.00 UNIDADE
00059	AMACIANTE 2L
00060	
00061	8.00 UNIDADE LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM 100LTS MATERIAL PROLIPROPILENO 12.00 UNIDADE
00062 	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM 50LTS MATERIAL POLIPROPILENO 15.00 UNIDADE
00063	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA COM PEDAL 7LTS 15.00 UNIDADE
00064	LIXEIRA REDONDA, METAL ARAMADO 12,5L PRETA 10.00 UNIDADE

AGUARETAMA-CE:
PITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORCA DO NOVO COM O POVO

00065 | QUEROSENE EMB. 1LT

10.00 UNIDADE

VASSOURA ESFREGÃO USO EXTERNO P/LIMPEZA

15.00 UNIDADE

00067 | ALCALINO LIQUIDO

| Alcalino liquido com alto poder de remoção de sujidade para uso em qualquer tipo de lavanderia, tendo que ser usado no sistema de dosagem eletrônica com PH de 12,0 a 13,5 densidade de 1,5 a 1,2 que contenha em sua composição carbonato de sódio, metasilicato de sódio, tripolisfofato de sódio, alcalinizante e e veiculo qsp com dosagem de 2 a 8ml por kg de roupa seca, embalagem de 20 litros com ficha técnica e registro da ANVISA

20.00 VASILHAME

00068 | DESINFETANTE CONCENTRADO

| Desifetante concentrado a base de cloreto benzoconico que elimina | migroganismo que causam mal cheiro e deixando no ambiente uma l agradável fragrância (aparência liquido lipido com diluição de 1 | L para 20 L de água, bombona com 5 L)

80.00 VASILHAME

00069 | DETERGENTE ALCALINO

| Detergente alcalino clorado para limpeza e desinfecção de cozinha | com formulação balanceada ideal para limpeza, desengraxe e desinfecção simutaneas com pH alcalino incolor a amarelador | característico viscosidade de 600 a 1.500 embalagens com 5

180.00 VASILHAME

00070 | SABONETE LÍQUIDO P/HOSPITAL

| Sabonete liquido para lavagem das mãos com agentes umectantes e | emoliente pH balanceado que proporcione maciez a pele, liquido | homogêneo viscoso com pH de 6,0 - 7,5, viscosidade de 1.800 a | 3.000 e densidade 0,98 a 1,05 que contenha em sua formulação | lauril éter sulfato de sódio, coco amido propilbetania, | dietanolamida de ácido graxos de coco, ácido cítrico, agentes | unectantes, glicerina, conservante corante fragrância, е embalagem com 5 litros com ficha técnica e documentação da ANVISA (COM SUPORTE EM COMODATO)

180.00 VASILHAME

DETERGENTE DESINCRUSTANTE 00071 I

Detergente desincrustante acido de uso profissional na aparência l liquida na cor verde com pH ácido e contenha em sua formulação ácido clorídrico, tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, I fragrânciaconservante corante e veículo, embalagem caixa com 12 | unidade de 750ml com ficha técnica e registro da ANVISA

100.00 CAIXA

00072 | DETERGENTE DE USO GERAL

| Detergente de uso geral, possui poder de limpeza e desinfecção de | superfície, em única aplicação e um produto com ação desinfetante | | que apresente controle microbiológico | microorganismo:Salmonellacholeraesuis, staphylococc, produto sem |

| perfume, indicado para uso em ambientes da área da saúde, bombona | | com 5 litros, aparência liquido viçoso, corencolor e odor sem | I perfume com ficha técnica e registro da ANVISA

99.00 VASILHAME

00073 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA

pacote com 2.000 fls com ficha técnica | Papel toalha interfølha,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Conçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



((COM SUPORTE EM COMODATO)



150.00 PACOTE 00074 | DETERGENTE EM GEL LIMPADOR 4EM1 | Detergente em gel limpador 4 em 1 para lavagem e desinfecção de pisos e paredes, diluição 1 para 50 litros de água. Embalagem de 05 litros com ficha técnica e documentação da ANVISA 100.00 VASILHAME 00075 | DETERGENTE NEUTRO | Detergente neutro para lavagem manial de louça cor vermelha com | pH 7,0 a 8,5 densidade 1,00 a 1,05 diluição 1 para 20 L de água | embalagem 5 litros 100.00 VASILHAME 00076 | LIMPADOR PARA ALUMINIO | Limpador para alumínio para utilização manual na cozinha com | inibidor de corrosão densidade 0,98 a 1,01 na cor rosa embalagem | de 5 litros com diluição de 01 para ate 20 de água 40.00 VASILHAME 00077 | AMACIANTE CONCENTRADO | Amaciante concentrado de uso profissional indicado na lavagem de roupa hospitalar, composto de quartanário de amônia, álcool | | etílico, fragrância, conservante, Cl 19140 e 1,0 e água, aparência | | 25° C liquido viscoso, pH 3,5 a 4,5, densidade 0,9 a 1,0 e | | viscosidade de 500 a 1.500, dosagem de 5 a 10 ml por Kg de roupa, embalagem de 20 litros com ficha técnica e registro da ANVISA 20.00 VASILHAME 00078 | NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS | Neutralizador de resíduos alcalinos e clorados com pH de 3,0 a | | 5,0, densidade 1,15 a 1,30 que contenha em sua posição | | metabissufito de sódio, coadjuvante, acido cítrico, tensoativos | | não iônicos (nonil fenol etoxilado 9,5 Mols de OE) e veículos qsp | com diluição de 0,5 a 0,2ml para dosagem eletrônica com dosadores | com ficha técnica e registro da ANVISA , bombona com 20 litros 20.00 VASILHAME 00079 | DESENFETANTE E ALVEJANTE | Desinfetante e alvejante | a base de hipoclorito de sódio a 12% de | cor amarelada com pH de 11,5 a 13, densidade 1,20 a 1,30com | dosagem de 3 a 10 ml por kg de roupa seca, embalagem de 20 litros I com ficha técnica e registro na ANVISA 20.00 VASILHAME 00080 | DETERGENTE NOBRE ALCALINO | Detergente nobre alcalino que possua alta performance usado em | | qualquer processo de | lavagem | indicado para uso profissional com | | pH 12,5 a 14,0 densidade de 1,10 a 1,25, viscosidade de 1.500 a | | 6.000 que contenha em sua composição dispersante, | água, | tensoativo aniônico, espersante não е tensoativo | (monilfenonetoxilado 9,50Mols de OE) alcalinizante, hibropoto, | | solvente e branqueador óptico, embalagem de 20 litros com ficha | I técnica e registro da ANVISA 20.00 VASILHAME

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Conçalves, 185 / Jaguaretama-CE NACIONAL DO ESPIRITISMO CEP:63480-000 / Tel.: (88) 35/6-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE AGUARETAMA





ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PRECOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PE PROCESSO N°. 2022011301-ADM

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AL DO ESPIRIT

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	11.2				
Cotamos o valor total de R\$ (_).				
Prazo para a execução: conforme edital.					
O prazo de validade da proposta é de (_) dias.			
(Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias	.).				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:					
Nome:					
CPF:					
RG:					
Local e data					
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável					

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3676-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

PREFEITURA DE AGUARETAMA





ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa iurídica de direito privado, sediada «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu «NOME_REPRESENTANTE», Sr.(a) representante legal, «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 002/2021-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- de R\$ «VALOR_CONTRATADO» 3.1 contrato em valor global presente («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.
- 3.2 PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.
- 3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente alestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Conçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



JPREFEITURA DE LA COMPANIA DE LA COM



A FORCA DO NOVO COM O POVOI

trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

- 3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- **3.3.2.** No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: I = (6/100) > I = 0,00016438365 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 3.4. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.
- 3.5. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

- 4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. A entrega do(s) produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.
- 4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Conçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

CEP:63480-0

JAGUARETAMA-CE:
POITAL NACIONAL DO







A FORCA DO NOVO COM O POVOI

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 1010.082430007.2.059 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2,080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência do FUNDEB-impostos 30%, Transferência SUS Bloco de Manutenção, Transferência de Recurso do FNAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8,666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

John By

yww.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

JAGUARETAMA-CE: PITAL NACIONAL DO ESAIGIT

CEP.03



6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- 6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor (es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.
- 6.2.2. Os produto/serviços deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 6.2.3. Os produtos/serviços, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.
- 6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.
- 6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.
- 6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.
- 6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.
- 6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

> ww.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gønçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05







6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;
- VII Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- **7.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- **7.3.** A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05







A FORCA DO NOVO COM O ROVO

ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.
 - III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;
 - 8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
 - 8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
 - **8.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
 - **8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
 - **8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
 - **8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
 - a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

JAGUARETAMA-CE: PITAL NACIONAL DO







A SORCA DO NOVO COM O BOVO

- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **8.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.
- **8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- **8.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- **9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- **10.1.** Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:
- I Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III-Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

JAGUARETAMA-CE:

02. .00 .0



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **11.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- **11.3.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- **11.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- **11.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- **11.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- **11.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE» «NOME_RESP_LICITACAO» CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA» «NOME_REPRESENTANTE» CONTRATADA

But

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE EP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

JAGUARETAMA CE:
NOITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

CEP:63480



PREFEITURA DE AGUARETAMA





TESTEMUNHA	S.

1. Nome:	CPF N°
2. Nome:	CPF N°

www.jaguaretama.ce.gov.br wua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.
- d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br istão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 24/02/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 09/03/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 09/03/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 09/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 22 de Fevereiro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO Pregoeiro.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05 Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE. Extrato dos Contratos. Contratante: EEF CEL. Virgílio Távora. Contratadas: Cooperativa Agropecuária do Sertão Central-COOAC e Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha-COOPVALE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, destinados ao PNAEF, AEE e FUND/ATIVIDADE COMPLEMENTAR. Chamada Pública Nº 14.001.7.2022CP. Valor do Contrato da COOAC: R\$ 13.099,60 (treze mil noventa e nove reais e sessenta centavos). Valor do Contrato da COOPVALE: R\$ 36.033,30 (trinta e seis mil trinta e três reais e trinta centavos). Vigência dos contratos: 31/12/2022. Signatários Agrantima Marta. Sindeaux Marreiro, Francisco Carlos Eloy e Deusimar Candido de Oliveira. Data da Assinatura: 03/02/2021.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE. Extrato dos Contratos. Contratante: EAEF Dep. Leorne Belém. Contratada: Cooperativa Agropecuaria de Sertão Central-COOAC e Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha-COOPVALE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentísios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados ao PNAEF. Chamada Pública Nº 14.001.9.2022 De Valor do Contrato da COOAC: R\$ 35.287,60 (trinta e cinco mil duzentos e otienta e sete reais e sessenta centavos). Valor do Contrato da COOPVALE: R\$.239,00 (Segnata e cinco mil duzentos e trinta e nove reais). Vigência dos contratos: 31/12/2022. Signatários: Clemilda Ivo Feijão do Carmo, Francisco Calva Floy e Deusiman Candido de Oliveira. Data da Assinatura: 03/02/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Aditivo de Prazo aos Contratos Nº 1605.01/2018-SMDU, Nº 1605.02/2018-SMDU - 16º Aditivo Contratual - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2103.01/2018-SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Pavimentação em piso intertravado nas ruas Izídio Isidoro e rua José Jerônimo no Distrito do Pontal município de Fortim-Ceará PT. 1034604-71 Ministério das Cidades e contra partida do Município; Contratado: Construtora Comar - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.247.224/0001-77; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.66/93. Vigência: De 26 de Janeiro de 2022 até 26 de Abril de 2022. Ordenadora de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Secretário Municipal de Secretário Urbano. Fortim/CE, 23 de Fevereiro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama. O Pregocia o mapalita de abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2022-PE, cujo objeto: aquisição

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama. O Pregociro o na put de abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2022-PE, cujo objeto: aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as reces pute for das Secretarias Municipais de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 24/02/20 do 88h00min, fim do acolhimento das propostas: 09/03/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 09/03/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 09/03/2022, às 09h00min, horário de Brasilia, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 22 de Fevereiro de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Convocação para Continuação de Sessão. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público a Continuação do Pregão Presencial Nº 28.01.002/2022-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Tauá-CE, em razão da divulgação do resultado da análise das amostras dos produtos solicitados pelo Setor de Merenda Escolar e seus desdobramentos. Ficam convocadas as empresas participantes à continuação da sessão, que será no dia 25/02/2022, às 08:30 horas. Maiores informações através do e-mail pregao.taua@gmail.com. Tauá-CE, 23 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P184784/2022 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22002 - SEINFRA (SRP) (BB Nº 923577) - Central de Licitações. Início da Disputa: 10/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais e mobiliários para conservar e revitalizas vias, praças, parques, alamedas, calçadas e logradouros públicos do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 23 de Fevereiro de 2022. A Pregoeira - Lisa Soares de Oliveira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2022.02.101TP - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Março de 2022, às 09h, estará abrindo Processo na Modalidade Tomada de Preço sob Nº 2022.02.101TP, cujo Objeto é a Contratação para execução dos serviços de construção de uma passagem molhada na localidade de Cangati no Município de General Sampaio-CE. Na Sala de Comissão de Licitação, situada na José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio-CE, Informações: pmgslicitacao@gmail.com. General Sampaio-CE, 23 de Fevereiro de 2022. Antonio Jardel Alves Ramos - Presidente CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1102.01/2022-CP – O Presidente da CPL de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de Março de 2022, às 09h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para urbanização e reforma da praça da Matriz, junto a Secretaria de Infraestrutura no Municipio de Acaraú/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de Segunda às Sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h as 17h. Acaraú-CE, 23 de Fevereiro de 2022. Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO N° 2112.01/2021. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇO N° 2112.01/2021-TP. Após análise das propostas de preços das empresas habilitadas, foi declarada vencedora a seguinte empresa: PRACIANO EDIFICAÇÕES EIRELI – ME, com o valor global de R\$ 1.064.706,71 (Hum milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e um centavos). Portanto fica aborto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal N° 8.666/93. Adriana Paiva Souza – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público que no próximo dia 09 de março de 2022, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 007/2022.02, cujo objeto é aquisição de cestas básicas junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Uruburetama, conforme especificado no edital o qual encontra-se na integra na Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Uruburetama/CE, 23 de fevereiro de 2022. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Anulação do Item 19 - Chamada Pública Nº 13.003/2022CP. A Comissão Permanente de Licitação do município de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que o Item 19 constante do Termo de Referência do Edital da Chamada Pública 13.003/2022CP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria de Educação do Municipio de Aquiraz, foi Anulado por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 14 de março de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 07.005/2022, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículo tipo motocicleta zero quilômetro, junto à Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente. O edital está disponível em: www.tec.ce.gov.br, www.novooriente.ce.gov.br, e na sala de licitações a Rua Deoeleciano Aragão, 15. Novo Oriente/CE, 24 de fevereiro de 2022. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da Comissão de Licitação de Novo Oriente/CE.

FSC
mention
MISTO
Papel productor
cappandesis
FSC*C12003

CONTRATANTE.......SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO......: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS /PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA, FORNECIDA PELOS LICITANTES, PARA ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 35.000,00, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Manutenção da Gestão do SUAS IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30,39, no valor de R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA....: 07 de Janeiro de 2022

Secretaria de Ass.social,cidadania e Empreendedorismo PRICILA CUNHA CORDEIRO

Contratante

> Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:967CE0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO 002/2022-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro toma público abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E **PRODUTOS** DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 24/02/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 09/03/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 09/03/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 09/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 22 de Fevereiro de 2022 -

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO - Pregoeiro.

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: 12DB8880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO NADSON PAULO PEIXOTO 07784427301, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, de empando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 22 de Fevereiro de 2/22

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIR Secretário Municipal de Educação

> Maria Fenanda Martins Lobe Código Identifica (1972/2015)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contratado......: FRANCISCO NADSON PAULO PEIXOTO 07784427301

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 22 de Fevereiro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação

> Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:21F46364

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALEXANDRE SILVA MA!A 05689874388, referente à CONFECÇÃO DE PORTÕES DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PARA O POSTO DE SAÚDE DO PEDRA E CAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CEARÁ..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 22 de Fevereiro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária Municipal de Saúde

> Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:0B4FD437

POLÍTICA

Jati. O Governo do Estado do Ceará entregou ontem, quarta-feira (23) o Cinturão das Ág Ceará, na barragem de Jati. Com o nome de José Welington Landim, a obra transferg outras regiões do Carirl e também para o Castanhão.



Icó vai receber investimento de R\$ 1.9 bilhão em energia solar. De franceses

O campo da energia solar vai se instalar no Icó. Construldo pela francesa Quir a mesma da produção de hidrogênio verde no Ceará: a unidade vai pruduzir 440 MW. O investimento estimado é de R\$ 1.9 bilhão. A Prefeira Lais Nunes exultou com a notícia. Tem sido seu trabalho, presquir emprendimentos e indústrias para o município que dirige. A ideia é iniciar a obra no fim de 2023. Quando es-

dirige. A ideia é iniciar a obra no fim de 2023, Quando es-tiver em operação, parte da energia deverá ser deatinada à comercialização no mercado livre. A Qalr atua no Brasil desde 2017, investindo R\$ 2,7 bi-hões em quatro projetos de energia edica e solar, somando 600 MW no total - no Ceurá e no Rio Grande do Norte. A companhia também estuda a implantação de usinas solares e eolicas nos proximos aus portos de Suape (Pernambuco) e Pecem (Ceará). O objetivo é abastecer as unidades geradotes de hidrogênio verde da empresa.

Frase: "Ciro é um homem sério e honrado, que merece todo o nosso respeito" Tuitada de Camilo Santana, Governador do Ceará.



Diz que acredita, "Mesmo nos momentos de maior indignação nunça duvidei de que a verdade e a justica prevalecessem sobre o arbitrio, a manipulação e a prep Esta decisão do TRF5 honra o judiciário brasileiro". Ciro Gomes comentando a posição do judiciário sobre uma invasão domiciliar que sofreu em passado recente.

Perdeu, Perdeu,

O Ministério Público Federal ingressou com sção na Justiça Federal contra a empresa proprietária de uma pousada construída em área de proteção permanente de Tataluba. no município de Camocim, litoral oeste do Ceará.

O brilho

Lapidando o discurso, Izolda Cela, vice-governadora do Ceará, falou na volta do bondinho de Ubajara. O discurso de Camilo sempre passa por ela e l'az questão de falar em parceria com ela.

Quebrou dentro

Conselho desta subseção, consenso desta subseçar reunido na última segunda-feira, a sede da OAB Crato será fechada a partir desta quarta-feira,23,02.2022. Tal decisão se dá em virtude da grave situação financeira em que se encontra instituição".

Operação fumacê A Policia Federal realizou a Operação Policial Buck Duke, na manhá de ontem, quarta-feira (23) O foco era quarta-terra (20), instruir inquérito policial que apura contrabando de cigarros no Cesrá, com attação dos suspeitos na cidade de Cedro/CE. No Cedro?!!

Por falar no Crato...

No Twitter, o Senador Tasso Jereissati, destacou o contrato de concessão assinado com a Aegea para universalizar o tratamento de esgoto no Crato. Ao todo, serão investidos R\$ 250 milhões Podia arrumar o canal do

A fala do Bonitão

"Ao relatar o novo Marco Legal do Sancamento, aempre tive a certeza de seu potencial para transformar a vida de milhões de brasileiros, garantindo mais saude e melhores perspectivas de vida".

Na rede social

"Assinei hoje, durante a nossa live semanal no Facebook e Instagram, a lei que garante a aplicação do reajuste do piso em 33,34% na carreira dos professores ativos, aposentados, pensionistas e temporários. A lei segue agora para aprovação da Assembleia Legislativa,

Camilo tuitou ainda

"O Ceará, que é referência na valorização dos educadores, tem a melhor carreira do país no magistério. Um justo ecimento àqueles profissionais que se dedicam dia e noite a fazer

macariobatista.biogspot.com

Câmara Municipal aprova subsídio ao transporte coletivo

Segundo o projeto, o subsídio fica limitado ao valor de 72 milhões de reais, relativo ao exercício de 2022, a critério do Poder Executivo

Na sessão plenária desta quarta-feira (23), a Câmara Municipal de Fortaleza apro-wou. em redação final, Projeto de Lei nº 29/2022, de autoria de Let nº 29/2022, de autoria do Executivo Municipal, que concede subsidio ao serviço de transporte público coletivo regular de passageiros sob re-gime de concessão. Segundo o projeto, o subsidio fica limita do ao valor de R\$ 72 milhõe de reais, relativo ao exercício de 2022, a critério do Poder Executivo, mediante celebra-ção de termos aditivos como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro contratos de concessão.Con siderando que o valor estava desde janeiro de 2019 sem sofrer reajuste, a planilha de



A matéria passou pelo crivo de Comissão Conjunta de Constituição.

custos para o cálculo, verificustos para o calculo, verin-cada pela Etufor, apontou a tarifa técnica de R\$ 4.50. Re-conhecendo que o momento atual de enfrentamento da pandemia não seria adequado

para que tudo o aumento da tarifa pública fosse repassado ao usuario, o valor foi fixadu em R\$ 3,90.A diferença entre a Tarifa Tècnica encontrada pela Etufor e a Tarifa Públi-

por outras fontes de cus-teio, sobretudo pelo subsídio aprovado no projeto acima destacado, além dos Contratos de Concessão. Trâmite: A matéria passou pelo crivo da Comissão Conjunta de Cons-Comissão Conjunta de Cons-tituição, Justica e Orçamento. onde foi aprovada a emenda medificativa nº 14, de autoria da Comissão, que corrige uma atecnia modificando o artigo 4º do referido PLO, da mensa gem nº 03/2022. Projeto agora aprovado, será encaminhado o autógrafo de lei, por meio da Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos (Cogel). para sanção do Executivo.

Prefeito de Quixadá recebe empresários do Rio para tratar de instalação de empresa sustentável

Investidores do Rio de laneiro e o diretor da empresa Telite, especializada em tec-nologia sustentável, desem-barcaram em Quixadá onde barcaram em Quixadó onde cumprem uma extensa agen-da desde terça-feira (22). O objetivo da visita é conhecer o município, explorar sua-potencialidades e finalizar as tratativas já em curso para a instalação de uma filial da empresa em Quixada. A comitiva é formada pelo presidente de Talita Legar.

A comitiva é formada pelo presidente da Telite, Leonar-do Retto, e os investidores Eduardo Lo Fiego e Fabio Fei-jó. Também integra a equipe o deputado estadual Salmito

Filho, que lidera a criação do projeto Pontes de Oportunidades para o Desenvolvimento (PODE), e que junto com Fejio, foi o respunsável pela articulação da visita dos empresários à Quixadá.

Os executivos e empre-sários são recebidos pelo prefeito Ricardo Silveira e o secretário de desenvolvimen to económico e turismo, Fa-biano Barbosa. O objetivo é apresentar o municipio, suas potencialidades e vantagens para tratar da fase final da implantação de uma das filiais da Telite. Essa ação geraria empregos diretos e indiretos, movimentando o mercado e

movimentando o mercado e aquecendo a economia local.

A Telite atua no setor de reciclagem plástica e atraves de seu programa de logística eversa, utiliza material reciclado na fabricação de telhas sustentáveis e solares. A empresa despertou atenção por Quixadá tendo em vista que a cidade é uma das do interior cearense que possui campus universitério com todos os seus cursos volta-dos para a área de tecnolo-gia, o que facilitaria a busca por material humano apto a

atuar na empresa. No fim do ano passado, o

prefeito Ricardo Silveira esteve no Rio de Janeiro onde se reuniu com os investido-res, e agora recebe a comitiva em sua cidade. A expectativa é de que as tratativas em sua fase final sejam concluida e a fase final sejam concluida e a Telite possa se firmar em sulo quivadaense. "Vamos apre-sentar nosso municipio e sua-potencialidades paru os irus-tidores. Já estive visitando os empresários no Rio e agora chegou a vez deles conhece rem a Terra dos Monólitos. Setto obiente que ser civia Setto contrato que ser civia Estou otimista que essa visita será decisiva para a confirma-ção de mais uma indústria a Quixada", confirmou Ricardo.

COMMERCE DE PORTALEZA - ESTADO DO CASEA

COMMERCE DE PORTALEZA - ESTADO DO CASEA

RUA CASTROCA DE PORTALEZA - ESTADO DO CASEA

RUA CASTROCA DE PORTALEZA - ESTADO DO CASEA

RUA CASTROCA DE PORTALEZA - ESTADO DE CASEA

ENTRE DE PORTAL DE CASEA ANTI-NO / 2331 - 41.58

EDITAL DE CASEA ANTI-NO CASEA - ESTADO DE CASEA

DE DETAL DE CASEA ANTI-NO CASEA CASEA COS DE CASEA

VO SOCIA DE DUTALEZA - MANARA SOCIALEZA SANCOSO SALES;

VI SIGO FAÇO LABOR QUE PORTALEZA - CASEA CASEA

DO AS SILMA RENOSE SI (SISCA - SENCIAL-SA - SO) SUBRICANIZA
VI SIGO FAÇO LABOR QUE PORTALEZA - SO PORTALEZA - CASEA

LOCHISE CASEA DE LA PORTALEZA - SO DE CINTERNA TENERNA
TO SIGO CASEA DE LA PORTALEZA - SO DE CINTERNA TENERNA
TO SIGO FACIA DE LA PORTALEZA - SO DE LA PERENTA - CONTROLEZA - CON

CENTRAL COST AND A SINCE AND A identificação perseni (com toto) e fazendo o uso obtigativito de más favereiro de 2022, MARCOS AL EXANDRE COLARES MAYOS - Adm

Edital de Convocação da

Assembleia Geral Ordinária da CENEGED S/A

Date President to CERTIFICATION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUARETAMA

SAO DE 202 Nº 39, quinta-feira. 24 (E)

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 152021TPINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 152021TPINFRA
Ata de Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços
Nº 0152021TPINFRA. OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção de
infraestrutura de acesso ao Centro Administrativo na sede do Município de Ipu.
EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1º COLOCADA: CONSTRUTORA
NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - VALOR: R\$ 2.660.295,62 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta
Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos);
2º COLOCADA: P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - VALOR R\$
2.677.134,79 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais
e Setenta e Nove Centavos);
3º COLOCADA: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - VALOR
R\$ 2.679.091,62 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Noventa e Um Reais e
Sessenta e Dois Centavos);

RS 2.679.091,62 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Noventa e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos);

4º COLOCADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - VALOR R\$
2.697.347,36 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sais Centavos);

EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: Construtora Moraes Eireli;

Construtora Santa Beatriz Ltda - EPP. A Ata de Julgamento das Propostas de Preços está disponível na sala da Comissão de Licitação.

Ipu-CE, 22 de Fevereiro de 2022. BRUNO EMANUEL FERNANDES Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2/22-TP-OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/22-TP-OBRAS, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em diversas ruas na sede do Município de Ipueiras - CE.

de Ipueiras - CE.

Asim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Habilitadas:
Copa Engenharia LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65; Construtora Moraes EIRELI, CNPJ:
33.278.617/0001-22; Eletrocampo Serviços e Contruções LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01;
Araujo Batalha Serviços e Construções EIRELI ME, CNPJ: 17.874.427/0001-12; Dinâmica
Empreendimentos e Soluções EIRELI, CNPJ: 25.025.604/0001-13. Inabilitadas: Delmar
Construções EIRELI, CNPJ: 17.803.489/0001-32; L & L Serviços EIRELI, CNPJ:
69.726.016/0001-86.

Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos
praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento,
prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei n° 8.666/93.

Ipueiras/CE, 23 de Fevereiro de 2022 CECÍLIA GABRIELY SOARES Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente à Tornada de Preços Nº SE-TP002/22, cujo objeto é a reforma e recuperação da quadra da EEF PE Abilio Monteiro Neto, no Município de Itaiçaba/CE. Empresas Habilitadas: 01. F P Construções e Serviços LTDA; 02. Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; 03. FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA; e 04. Itapajé Construção e Serviços EIREL. Empresas Inabilitadas: 01. Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.656/93. No caso de não haver recurso, fica já marcada a abertura das propostas para o día 08/03/2022, às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação.

Italçaba/CE, 23 de fevereiro de 2022 JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.04/PE

Aquisição de material de trabalho a serem destinados aos Agentes Comunitários de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca. através Secretaria de Saúde, torna público aos interessos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir mencionados: Data e horário para Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 14/03/2022, às 14h00min: Abertura as propostas: 14/03/2022, às 14h30min; Sessão de disputa de preços: 14/03/2022, às 15h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasilia.

O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoese.com.br.

itapipoca-CE, 23 de fevereiro de 2022. VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS № 2.10.01/2022

O Município de Itapiúna, Estado do Ceará, toma público o Adlamento da Sessão da Tomada de Preco nº 02.10.01/2022, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Visando: 1. Emissão de Laudos e Pareceres Técnicos sobre Grandezas Elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre Quadro de Iluminação Pública (Qip) Visando a Repetição de Indébitos Decorrentes de Cobranças Indevidas (a maior) nas Contas de Energia Elétrica de Titularidade do Município.

Município.

Anulação e/ou Redução de Valores Referentes a Cobranças Realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (Toi); 2. Levantamento e Constituição de Receitas de Natureza Tributária Diversas, inclusive: ITÍ e Tla de Torres de Telefonia das Estações de Rádio Base (Erbs) - Antenas - Empresas do Setor de Telecomunicações e Recuperação de Receita de Natureza Tributária Diversas, de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Itapiúna/CE, que se realizaria dia 02 de março de 2022 às 094000min, por motivos de que a data marcada é quarta-feira de cinzas, sendo a nova data para realização dia 03 de março de 2022, mesmo local

e norario.

Os Interessados poderão adquirir cópia do referido Edital e anexos, na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, tudo na forma da Lei nº 8.665/93, e modificações posteriores.

Itaplúna-CE, 23 de fevereiro de 2022 MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGU

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Elegros co nº 903/001-26 cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANO SNÇÃO 120 NIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. ÇE EXERCÍCIO 2002.

O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com ou picio do acolhimento das propostas: 24/02/2022 as 08h00mim, film do acolhimento das noberos; 0200-202; as 08h00mim; data de abertura das propostas: 08/03/2022, às 08h10 nocom preços: 08/03/2022, às 09h00min, horário de Brasilia, o edital se encorrera sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br: http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

> Jaguaretama-CE, 23 de Fevereiro de 2022 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

AIENUER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 24/02/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 09/03/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 09/03/2022, às 08h05, início de disputa de preços: 09/03/2022, às 08h05, início de disputa de preços: 09/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, http://www.jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 22 de Fevereiro de 2022 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2022.01.11.1

Pregão Eletrônico nº 2072.01.11.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o Julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.11.1, sendo o seguinte: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA vencedora Junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; YBP Comercial LTDA · ME vencedora junto ao lote 8 e V. Almeida Gomes Alimenticios vencedora junto ao lote 9, as empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.

Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.blicompras.com.br.

Jardim/CE, 23 de fevereiro de 2022 FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.04.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no

uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.02.04.1 - SRP, sendo o seguinte:

LICITANTES VENCEDORES - DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNP) nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais). DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 24.334.945/0001-08 classificado(a) no lote 8 totalizando o valor de R\$ 284.894,34 (duzentos e oitenta e guatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ inscrito no CNPJ nº 40.549.500/0001-00 classificado(a) nos lotes 4, 10 totalizando o valor de R\$ 116.982,48 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de RS 78.245,80 (setenta e olto mil duzentos e quarenta e cinco reais e oltenta centavos), PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME inscrito no CNPJ nº 32.434.478/0001-16 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 143.997,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais). SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) nos lotes 3, 7, 9 totalizando o valor de no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) nos lotes 3, 7, 9 totalizando o valor de R\$ 78.448,50 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito realis e cinqüenta centavos) e V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS inscrito no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 classificado(a) nos lotes 2, 5 totalizando o valor de R\$ 636.916,70 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e dezesseis realis e setenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Liditações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

> Juazeiro do Norte/CE, 22 de Fevereiro de 2022. MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.23.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legals, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.23.1, cujo objeto é a contratação modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) creche (EMEI IRMÁ NELI SOBREIRA) no bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o día 29 de março de 2022, às 09:00 horas.

Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampalo, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de

08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de fevereiro de 2022. PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA